



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

DR. LUIZ PEDRO CORRÊA DO CARMO, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo **Projeto de Lei CM/25/2016** que autoriza o Sanatório Espirita José Dias Machado a alienar imóveis que indica, que lhe foram doados pela Prefeitura e dá outras providências.

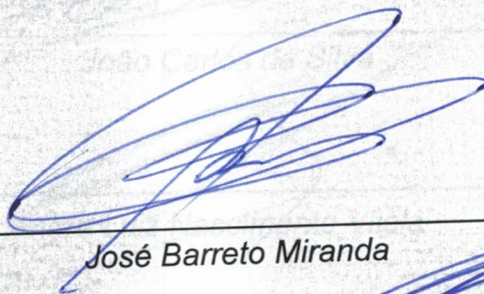
A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois fora dotado de autonomia administrativa e legislativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal.

Logo a comissão opina pela legalidade do projeto.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de março de 2016.

Sobresta da a
matéria
21.03.2016



Presidente

José Barreto Miranda



Relator

Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro

Vilsomar Paixão do Amaral

A Ordem do dia desta sessão

29/03/2016

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2016/066

Ituiutaba, 14 de março de 2016.

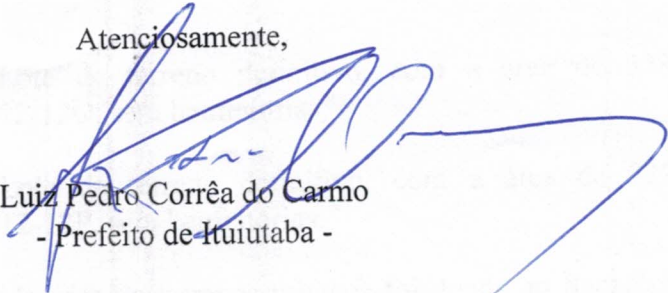
A Sua Excelência o Senhor
Wellington Arantes Muniz Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 11

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 11/2016, desta data, acompanhada de projeto de lei que *autoriza o Sanatório Espírita Jose Dias Machado a alienar imóveis que indica, que lhe foram doados pela Prefeitura, e dá outras providências*

Atenciosamente,


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

A Ordem do dia desta sessão

29/03/2016

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 14/03/2016

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S., em 14/03/2016

PRESIDENTE

LEI N. , DE DE DE

Presidente

Autoriza o Sanatório Espírita José Dias Machado a alienar imóveis que indica, que lhe foram doados pela Prefeitura, e dá outras providências.

cm/25/2016

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o **Sanatório Espírita José Dias Machado**, desta cidade, autorizado a alienar imóveis de sua propriedade, oriundos de doação pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba, com as seguintes especificações:

1º Lote de terreno urbano definitivo, com a área de 327,47m², cadastrado sob nº NO-11-12-12-12A, situado nesta cidade, na Avenida 14, lado ímpar, distante 103,00 metros da Praça dos Trabalhadores, pertencente a quadra 08, do Setor Norte, formada pelas Ruas 16 e Jorge Jacob Yunes, Avenida 14 e Praça dos Trabalhadores, com as seguintes medidas e confrontações: 10,01 metros de frente para a Avenida 14, 10,01 metros aos fundos, confrontando com o lote de nº 12P; 32,79 metros do lado direito, confrontando com o lote de nº 12B; e finalmente, 32,70 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote de nº 12; sem benfeitorias.

2º Lote de terreno urbano definitivo, com a área de 328,41 m², cadastrado sob nº NO-11-12-12-12B, situado nesta cidade, na Avenida 14, lado ímpar, distante 113,01 metros da Praça dos Trabalhadores, pertencente a quadra 08, do Setor Norte, formada pelas Ruas 16 e Jorge Jacob Yunes, Avenida 14 e Praça dos Trabalhadores, com as seguintes medidas e confrontações: 10,01 metros de frente para a Avenida 14; 10,01 metros aos fundos, confrontando com o lote de nº 12O; 32,89 metros do lado direito, confrontando com o lote de nº 12C; e finalmente, 32,79 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote de nº 12A; sem benfeitorias.

3º Lote de terreno urbano definitivo, com a área de 328,41m², cadastrado sob nº NO- 11-12-12-12O, situado nesta cidade, na Rua 16, lado par, distante 151,91 metros da Praça dos Trabalhadores, pertencente a quadra 08, do Setor Norte, formada pelas Ruas 16 e Jorge Jacob Yunes, Avenida 14 e Praça dos Trabalhadores, com as seguintes medidas e confrontações; 10,01 metros de frente para a Rua 16; 10,01 metros aos fundos, confrontando com o lote de nº 12B; 32,79 metros do lado direito, confrontando com o lote de nº 12P; e finalmente, 32,89 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote de nº 12C; sem benfeitorias.

4º Lote de terreno urbano definitivo, com a área 327,47m², cadastrado sob nº NO-11-12-12-12P, situado nesta cidade, na Rua 16, lado par, distante 11,90 metros da Praça dos Trabalhadores, pertencente a quadra 08, do Setor Norte, formada pelas Ruas 16 e Jorge Jacob Yunes, Avenida 14 e Praça dos Trabalhadores, com as seguintes medidas e confrontações: 10,01 metros de frente para a Rua 16; 10,01

Vista Concedida ao Vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho

29/03/2016

Presidente

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

04/10/2016

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª Votação por unanimidade.

05/04/2016

PRESIDENTE

PREFEITURA DE ITUIUTABA

metros aos fundos, confrontando com o lote de nº 12A; 32,70 metros do lado direito, confrontando com o lote de nº 13; e finalmente, 32,79 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote de nº 12O; sem benfeitorias.

Parágrafo único. Os lotes de terreno cuja alienação é autorizada foram desdobrados da Matrícula nº 36.663, do 2º SRI local, por força do processo administrativo nº 905, de 22 de janeiro de 2016.

Art. 2º Os recursos resultantes da alienação ora autorizada serão destinados a adimplemento de obrigações decorrentes dos serviços assistenciais prestados pelo **Sanatório Espírita José Dias Machado**, nos atendimentos especificados na definição de suas finalidades.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de .

- Prefeito de Ituiutaba -

